Registre-se. Autue-se Sala das Sessões 25 / 08 /19 97



CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NUMERO DATA

(Rubrica do Presidente)

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 \_\_\_97

**ASSUNTO:** 

PROJETO DE LEI № 193/97.

INICIATIVA:

EDIL JATHIR GOMES MOREIRA

Presidente

HISTÓRICO:

furndr Propotani, 8-020258

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIR-RO ABELARDO FERREIRA MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESARQUIVADO CONFORME Reguli. nº. 400/98, de 26.10.98.

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E CINCOLLA do mês de AGOSTO

do ano de

President

mil novecentos e noventa e SETE

, autúo o

PRESENTE

supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

DISCUSSÃO Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA PROJETO EM 1°.

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SASADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

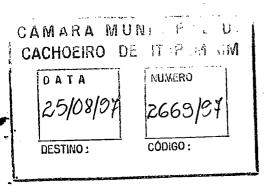


# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se. Autue-se

Sala das Sassões 25 / 08 / 19 97

Projeto de Lei Nr.. 193/24



(Rubrica do Presidente)

Declara de Utilidade Publica Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Abelardo Ferreira Machado e da outras providencias,

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espirito Santo, Decreta e eu Sanciono a seguinte lei.

Artigo Primeiro

- Fica declarada de Utilidade Publica Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Abelardo Ferreira Machado, sediada a Rua Maria de Lourdes Braga Machado, 7, nesta cidade

Artigo Segundo - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacão, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1997.

JATHIR GOMES MORERADO DISCUSSÃO
Vereadoro Vado UNANIMIDADE
por UNANIMIDADE
por UNANIMIDADE
por UNANIMIDADE

Justificativa

A Associação de Moradores e Amigos do Bairro Abelardo Ferreira Machado tem a mais de dois anos prestado um relevante serviço a comunidade do Bairro e dos bairros vizinhos. Portanto, nada mais justo que declararmos de Utilidade Publica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões  $\mathscr{LS}_{I}$  O  $\mathscr{R}_{I}$  10  $\sigma$ 

03

Projeto de Lei Nr. 193/97

CAMARA MUNI PEL D CACHOEIRO DE ITAPLIMINIM DATA NUMERO 25/18/97 266919 CÓDIGO: DESTINO:

(Rubrica do Pressente)

Declara de Utilidade Publica Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Abelardo Ferreira Machado e da outras providencias. A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espirito Santo, Decreta e eu Sanciono a seguinte lei.

Artigo Primeiro - Fica declarada de Utilidade Publica Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Abelardo Ferreira Machado, sediada a Rua Maria de Lourdes Braga Machado, 7, nesta cidade

Artigo Segundo - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1997.

JATHIR GOMES MOREIRA reador

### Justificativa

A Associação de Moradores e Amigos do Bairro Abelardo Ferreira Machado tem a mais de dois anos prestado um relevante serviço a comunidade do Bairro e dos bairros vizinhos. Portanto, nada mais justo que declararmos de Utilidade Publica.



### ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ABELARDO FERREIRA MACHADO", com sede à Rua Maria de Lourdes Braga Machado, nº 07 - Bairro Abelardo Machado - nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, inscrita no CGC/MF sob nº 01.356.340/0001-12; está em pleno e regular funcionamento, desde 27 de Julho de 1995, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria, com mandato de 22/12/96 a 22/12/98, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

PRESIDENTE - Maurício Luiz Daltio, Brasileiro, casado, residente na Rua Maria de Lourdes Braga Machado, nº 07, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com CI nº 403.437 - SSP/ES e CPF nº 450.083.707-82;

VICE-PRESIDENTE - Manoel Paiva de Amorim, Brasileiro, casado, residente na Rua Lucínia Braga Machado, nº 95, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com CTPS nº 78.246 - 51ª e CPF nº 241.694.987-04;

1ª SECRETÁRIA - Elice de Matos Castilho, Brasileira, casada, residente na Rua Rubens Moura, nº 10, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com CI nº 359.297 - SSP/ES e CPF nº 525.556.747-72;

2º SECRETÁRIO - Edir Niécio Ferreira, Brasileiro, casado, residente na Rua Jessé de Freitas Tristão, nº 14, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com CI 1.062.735 - SSP/ES e CPF nº 488.103.557-68;

1ª TESOUREIRO - Luildo Cossete de Medeiros, Brasileiro, casado, residente na Rua Boaventura Guimarães Filho, nº 08, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com CI nº 416.032 - SSP/ES e CPF nº 725.789.397-72;

2ª TESOUREIRO - José Ferreira da Rosa, Brasileiro, casado, residente na Rua Gladistone Fernandes Lopes, s/nº, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com CI nº 9606/0 - PMES e CPF nº 697.922.597-91;

CONSELHO FISCAL - Cláudio Araújo dos Santos, Brasileiro, casado, residente na Rua Maria de Lourdes Braga Machado, nº 01, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com CI nº 356.866 - SSP/ES e CPF nº 579.047.587-68;

04



CONSELHO FISCAL - Ademir Gomes Cardoso, Brasileiro, casado, residente na Rua Gladistone Fernandes Lopes, nº 25, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com CI nº 706.068 - SSP/ES e CPF nº 761.800.777-20;

CONSELHO FISCAL - Ionice da Silva Santos, Brasileira, casada, residente na Rua Giovani Costa, nº 13, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com CI nº 796.370 - SSP/ES e CPF nº 930.718.507-78.

ATESTO, Outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de Agosto de 1997.

MARILENE DE BATISTA DEPES Secretária Municipal de Ação Social





6

### **ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Atesto, para os devidos fins, que a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ABELARDO FERREIRA MACHADO", com sede à Rua Maria de Lourdes Braga Machado, nº 07 - Bairro Abelardo Machado - nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, inscrita no CGC/MF sob nº 01.356.340/0001-12; está em pleno e regular funcionamento, desde 27 de Julho de 1995, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria, com mandato de 22/12/96 a 22/12/98, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

PRESIDENTE - Maurício Luiz Daltio, Brasileiro, casado, residente na Rua Maria de Lourdes Braga Machado, nº 07, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com CI nº 403.437 - SSP/ES e CPF nº 450.083.707-82;

VICE-PRESIDENTE - Manoel Paiva de Amorim, Brasileiro, casado, residente na Rua Lucínia Braga Machado, nº 95, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com CTPS nº 78.246 - 51ª e CPF nº 241.694.987-04;

1ª SECRETÁRIA - Elice de Matos Castilho, Brasileira, casada, residente na Rua Rubens Moura, nº 10, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com CI nº 359.297 - SSP/ES e CPF nº 525.556.747-72;

2º SECRETÁRIO - Edir Niécio Ferreira, Brasileiro, casado, residente na Rua Jessé de Freitas Tristão, nº 14, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com CI 1.062.735 - SSP/ES e CPF nº 488.103.557-68;

1ª TESOUREIRO - Luildo Cossete de Medeiros, Brasileiro, casado, residente na Rua Boaventura Guimarães Filho, nº 08, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com CI nº 416.032 - SSP/ES e CPF nº 725.789.397-72;

2ª TESOUREIRO - José Ferreira da Rosa, Brasileiro, casado, residente na Rua Gladistone Fernandes Lopes, s/n°, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com CI n° 9606/0 - PMES e CPF n° 697.922.597-91;

CONSELHO FISCAL - Cláudio Araújo dos Santos, Brasileiro, casado, residente na Rua Maria de Lourdes Braga Machado, nº 01, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com ÇI nº 356.866 - SSP/ES e CPF nº 579.047.587-68;



CONSELHO FISCAL - Ademir Gomes Cardoso, Brasileiro, casado, residente na Rua Gladistone Fernandes Lopes, nº 25, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com CI nº 706.068 - SSP/ES e CPF nº 761.800.777-20;

CONSELHO FISCAL - Ionice da Silva Santos, Brasileira, casada, residente na Rua Giovani Costa, nº 13, bairro Abelardo Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com CI nº 796.370 - SSP/ES e CPF nº 930.718.507-78.

ATESTO, Outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de Agosto de 1997.

MARILENE DE BATISTA DEPES Secretária Municipal de Ação Social

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABELARDO FERREIRA MACHADO



#### Da Fundação, Duração e Fins:

Art. 1º A Associação de Moradores e Amigos do Bairro Abelardo Ferreira Machado, fundada a vinte e sete de julho de mil novecentos e noventa e cinco, sociedade civil de Direito Privado, com sede provisória à rua Jesse de Freitas Tristão, s/nº, nesta cidade, com foro na Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de duração indeterminada, com fins beneficentes, filantrópicos e de desenvolvimento comunitário, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno que a este virá completar e regulamentar.

Parágrafo Único. Para consecução desses fins serão desenvolvidas iniciativas relacionadas à urbanização, habitação, saúde, saneamento básico, segurança, educação, cultura, esporte, transporte, incentivo ecológico, amparo às familias desajustadas, aos menores e idosos carentes e qualquer outra atividade que venha trazer beneficios de ordem social em prol desta comunidade.

Art. 2º Além das finalidades já citadas, a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Abelardo Ferreira Machado tem como dever, interceder junto às autoridades Federais, Estaduais, Municipais ou qualquer outra pessoa ou entidade que tenha condições para tal, a fim de conseguir melhoria e benefícios de ordem pública e/ou social, assim como lutar por melhores condições de vida para o Bairro, trazendo seus moradores a essa participação, incentivando e criando o espírito comunitário.

Art. 3º A Associação de Moradores e Amigos do Bairro Abelardo Ferreira Machado será aqui denominada AMAAM.

#### Dos Sócios:

Art. 4º O quadro Social será constituído sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, opinião político partidária ou religiosa, dividindo-se nas seguintes categorias:

- a) Fundadores Os que assinaram a Carta Constitutiva da Associação e inscritos em seu quadro social;
- b) Efetivos Os inscritos em seu quadro social e que satisfaçam as exigências do Estatuto;
- c) Amigos São os que não morando no Bairro Abelardo Ferreira Machado, são proprietários, comerciantes e/ou afins que contribuam regularmente de todas as formas para os melhoramentos do Bairro;
  - Parágrafo Único. Aos Sócios Amigos cabem todos os direitos e deveres dos demais sócios inscritos, exeto assumir cargos de direção;
- d) Beneméritos Os que estranhos ao quadro social, fizerem juz a esse título, em reconhecimento por relevantes serviços prestados à Associação mediante proposta devidamente fundamentada, apresentada pela Diretoria ou subscrita por pelo menos 1/3 (um terço) dos associados e aprovada em reunião para esse fim convocada.

#### Dos Deveres dos Sócios:

Art. 5° São deveres dos sócios:

a) Comparecer às reuniões e Assembléias, quando convidados;

- b) Pagar taxa de manutenção a cobrador credenciado ou em local previamente determinado pela Diretoria, em parcelas mensais a ser definida pelo Regimento Interno, atualizada no ato do pagamento somente para os sócios referidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Art. 4º deste Estatuto;
- c) Participar à Diretoria sobre problemas em que seja necessária a intervenção da Associação para que esta tente uma solução;
- d) Participar por escrito à Diretoria, qualquer alteração em seu endereço;
- e) Desempenhar com dignidade e gratuidade, a qualquer cargo para o qual foi eleito ou nomeado, desde que o tenha aceito;
- f) Cumprir os presentes preceitos deste Estatuto.

#### Dos Dircitos dos Sócios:

Art. 6º São direitos dos sócios:

- a) Tomar parte nas reuniões e Assembléias com direito a voz e voto, nas decisões;
- b) Votar e ser votado, para cargos de direção, desde que residente no bairro:
- c) Requerer a convocação de Assembléia Geral para qualquer fim, por escrito, desde que o requerimento seja assinado por pelo menos 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais;
- d) Representar ou falar em nomes da Associação mediante autorização escrita pelo Presidente, para esse fim determinado.
  - Parágrafo Único. Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela Diretoria da Associação.

#### Da Admissão dos Sócios:

Art. 7º Todas as pessoas residentes no Bairro Abelardo Ferreira Machado ou não, maiores de 16 anos de ambos os sexos, de caráter bem formado, de boa reputação, que se dedique a uma atividade honesta, poderão se inscrever como sócios.

Art. 8º A proposta de novo sócio será apresentada em reunião da Diretoria e Conselho Fiscal para ser apreciada, podendo ser aprovada ou rejeitada, se pela maioria.

Art. 9º Ao cônjuge cabe o mesmo direito e dever de associado, sendo sócio contribuinte apenas um deles.

Art. 10° A AMAAM será de fato por tempo indeterminado, emquanto mantiver um quadro social composto por 15 (quinze) sócios, no mínimo, em pleno gozo de seus direitos sociais e quites.

Art. 11º Ao menor de 18 (dezoito) anos não poderá ser atribuído nenhum cargo definido na Associação.

#### Da Administração:

Art. 12º A AMAAM ficará a cargo de uma Diretoria eleita pela Assembléia Geral Ordinária pelo prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único. Qualquer membro da Diretoria poderá ser reeleito por apenas 2 (Dois) períodos consecutivos para o mesmo cargo.

Art. 13º A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral juntamente com o Conselho Fiscal, pelo mesmo prazo.

Art. 14º A Diretoria será constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro. Parágrafo Único. O Presidente, ouvida a Diretoria, poderá nomear Coordenadores ou Assessores para cuidar de assuntos relacionados com as atividades no parágrafo único do Art. 1º deste Estatuto.

Art. 15º O Conselho Fiscal terá três membros efetivos e três suplentes e suas reuniões serão realizadas junto com as da Diretoria.

Art. 16º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus três membros efetivos.

Art. 17º A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos sempre no mês de novembro a cada 2 (dois) anos, e tomarão posse no máximo 30 (trinta) dias após a realização da eleição, podendo ser festiva.

Art. 18º A Diretoria, Conselho Fiscal e demais Coordenadores se reunirão mensalmente em caráter ordinário, e extraordinário quando houver necessidade.

# Da Competência dos Membros da Diretoria:

Art. 19° Compete ao Presidente da Associação:

- a) Presidir as Assembléias e reuniões;
- b) Representar a AMAAM em todos os atos por ele praticados;
- c) Cumprir os preceitos deste Estatuto;
- d) Estimular o trabalho dos demais Coordenadores;
- e) Promover a entrada de novos associados e divulgar o trabalho da Associação;
- f) Assinar com o Secretário as Atas das reuniões e Assembléias;
- g) Falar em nome dos Associados;
- h) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, as contas e balanços da AMAAM;
- i) Manter-se em contato com as autoridades constitutivas e revindicar melhorias para a AMAAM;
- j) Abrir conta bancária em nome da AMAAM assinando cheques em conjunto com o tesoureiro:
- k) Nomear e/ou admitir e demitir pessoas associadas, ouvida a Diretoria;
- 1) Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal a prestação de contas;
- m) Autorizar despesas para qualquer fim, somente com a autorização da maioria da Direto-
- n) Lutar pelo bem-estar social e tudo fazer visando ao progresso e ao desenvolvimento da AMAAM;
- o) Representar a AMAAM Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente.

Art. 20° Compete ao Vice-Presidente:

 a) Substituir o Presidente em seus impedimentos ou renúncia; auxilia-lo e colaborar para o bom andamento dos trabalhos da Associação, até o final do mandato da Diretoria em exercício.

#### Art. 21º Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Lavrar as atas de todas as reuniões e Assembléias;
- b) Cuidar da correspondência geral;
- c) Manter organizado o arquivo;
- d) Assumir o cargo de Presidente, em caso de impedimento ou renúncia do Presidente ou Vice-Presidente, até o final do mandato da Diretoria em exercício.

#### Art. 22º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Administrar, juntamente com o Presidente, a parte financeira da Associação;
- b) Assinar cheques somente com o Presidente;
- c) Depositar o dinheiro recebido no próximo dia útil ao recebimento;
- d) Manter em dia os documentos e o livro Caixa;
- e) Prestar contas sempre que lhe for exigido por algum membro do quadro de sócio da Associação;
- f) Somente efetuar pagamentos mediante comprovantes visados pelo Presidente;
- g) Preparar por escrito o balanço geral da situação financeira da Associação, quando do final do exercício de seu mandato, renúncia de cargo ou afastamento.

Art. 23º Compete ao Segundo Secretário e ao Segundo Tesoureiro, auxiliarem e substituirem respectivamente seus titulares em caso de falta ou impedimento, e com a Diretoria e demais Diretores colaborarem para o bom desenvolvimento dos trabalhos da Associação.

#### Art. 24° Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar os atos da Diretoria;
- b) Colaborar com a Diretoria e demais Coordenadores, na solução dos problemas e em todas as promoções organizadas e levadas à execução;
- c) Tomar providências cabíveis a qualquer ato ilícito praticado por membro da Associação;
- d) Emitir pareceres quanto a prestação de contas apresentadas pela Diretoria.

#### Das Penalidades:

Art. 25º Perderá o mandato o Conselheiro Fiscal, Coordenador ou qualquer membro da Diretoria que infringir este Estatuto ou se comportar de maneira danosa para o bom nome da Associação; ou ainda, faltar sem justificativas a três reuniões consecutivas. Parágrafo Único. A justificativa terá que ser aprovada em reunião da Diretoria e Conselho Fiscal para ser apreciada, podendo ser aceita ou não.

Art. 26º As faltas cometidas por algum membro da Diretoria, Conselho Fiscal, Coordenadores ou sócios serão julgados em reunião pela maioria da Diretoria, Conselho Fiscal e Coordenadores, cabendo ao acusado ou infrator apresentar recurso para apreciação em Assembléia Geral; e as penalidades aplicadas poderão ser:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Perda do Mandato;



12/

d) Exclusão do quadro social.

Parágrafo Único. Em qualquer caso dos citados neste artigo ou por qualquer outro motivo, não serão devolvidas mensalidades já pagas.

Art. 27º Qualquer membro com função ou cargo definido na Associação que se candidatar a cargo político, terá que se afastar de seu cargo três meses antes da realização da eleição. Parágrafo Único. Se for eleito permanecerá afastado definitivamente. Se não for, poderá ocupar o cargo do qual foi afastado, desde que seja aceito pela Diretoria e Conselho Fiscal em decisão tomada pela maioria em reunião para esse fim convocada.

Art. 28° Constituem Poderes da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 29° A convocação para cada Assembléia Geral ordinária, ou extraordinária se depender de decisão a ser tomada pelos sócios, será feita com antecedência de no mínimo quinze dias, mediante convite por escrito aos associados e publicação de Edital por escrito.

Parágrafo Único. O quórum para decisão a ser tomada pelos sócios em Assembléias é de 51% (cinquenta e um por cento) em primeira convocação, 31% (trinta e um por cento) em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, ou em terceira e última convocação, quinze minutos após a segunda, com qualquer número.

Art. 30º A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente um ano após a posse de cada Diretoria, para conhecimento, discussão e deliberação de relatórios da Diretoria, e de dois em dois anos quando da realização da eleição para nova Diretoria e Conselho Fiscal. As demais Assembléias serão extraordinárias.

#### Das Reuniões:

Art. 31° A Diretoria, Conselho Fiscal e Coordenadora deverão se reunir uma vez por mês em data que será marcada anualmente.

Parágrafo Unico. A nova Diretoria poderá, em sua primeira reunião após a posse, mudar a data das reuniões, se a marcada pela Diretoria anterior não lhe convier.

Art. 32° As reuniões da Diretoria serão ordinárias e extraordinárias, sendo as extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente, por dois ou mais membros da Diretoria ou por no mínimo, dez sócios quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, para tratar de assuntos definidos.

Parágrafo Único. As reuniões convocadas pelos sócios ou coordenadores, terão que ser encaminhadas por escrito à Diretoria, para que possa surtir efeito.

#### Do Voto:

Art. 33º Somente os sócios filiados dois meses antes da realização da eleição, quites com suas mensalidades e em pleno gozo de seus direitos sociais, terão direito a votar e ser votado nas Assembléias Gerais Ordinárias para escolha da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 34º A votação para eleição de Diretoria e Conselho Fiscal terá a duração de 8 (oito) horas, iniciando-se às 08:00 hs (oito horas) e encerrando-se às 16:00 hs (dezesseis horas), na sede da Associação, se existir, ou em local que possa ser frequentado por todos os associados.

Art. 35º As chapas para eleição terão que ser apresentadas com todos os nomes e cargos dos candidatos para Diretoria e Conselho Fiscal, com prazo de no mínimo, dez dias antes da realização da eleição.

Parágrafo Único. Nenhum candidato poderá participar de duas ou mais chapas na mesma eleição.

Art. 36º A votação será através do voto secreto, contendo na cédula o nome ou número da chapa, impressas ou datilografadas no espaço duplo, constando ainda o nome do Presidente de cada chapa concorrente.

Parágrafo Único. O critério de votação será o mesmo, caso seja apresentada chapa única.

Art. 37º A apuração será feita logo após o encerramento da eleição.

Art. 38º A eleição será presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal em exercício ou ficará a cargo de uma entidade que tenha os mesmos princípios e objetivos da Associação, ou ainda de pessoas bem conceituadas da comunidade e que não estejam na condição de candidatos à eleição.

Parágrafo Único. Cada chapa concorrente deverá nomear 2 (dois) fiscais para o acompanhamento e apuração da votação.

#### Da Receita, da Despesa e do Patrimônio:

Art. 39º A receita da AMAAM será constituída das contribuições dos associados e de quaisquer outras rendas lícitas.

Art. 40° Compreende-se despesas da entidade o custeio de serviços previstos neste Estatuto e no Regimento Interno e a aquisição de bens móveis ou imóveis e utensílios.

Art. 41º O Patrimônio da Associação será formado pelos oriundos de aquisição e doação.

- § 1º É vedada a transferência de qualquer bem pertencente a Associação, sob a forma de venda, troca ou doação, sem a expressa autorização da Assembléia Geral, para esse fim convocada.
- § 2º A Diretoria é totalmente responsável pelos recursos financeiros aplicados e pelos bens patrimoniais da Associação e para todos os efeitos legais por eles responderá.
- § 3° É vedada à Diretoria movimentar qualquer quantia em beneficio de interesses particulares.

Art. 42º Não haverá vínculo ou alienação de quaisquer bens pertencentes à Associação para qualquer associado.

#### Das Disposições Gerais:

Art. 43º Em caso de dissolução da Associação, seus bens serão destinados a uma entidade

Geor Hapamites

Jil.

congênere ou filantrópica, assim como os fundos de reserva, se existirem, com decisão tomada em Assembléia para esse fim convocada.

Art. 44º Não serão divididos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, aos dirigentes ou associados, a qualquer título ou pretexto, assim coma a Diretoria no todo ou em parte não será remunerada.

Art. 45° Qualquer alteração ou reforma estatutária poderá ser aprovada pela Assembléia Geral convocada para esse fim com no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 46º Os casos omissos neste Estatuto serão deliberados de acordo com a maioria da Diretoria, com recurso para Assembléia Geral.

Art. 47º A Associação organizará o seu Regimento Interno de conformidade com seus interesses e necessidades, respeitando os termos do presente Estatuto.

Art. 48º A Associação poderá filiar-se a um órgão de cúpula que tenha por objetivos os mesmos princípios e fins comunitários.

Art. 49º A Associação, com a colaboração da comunidade, organizará o seu pavilhão, bem como seu hino oficial.

Art. 50° A Associação comemorará sua data festiva no mês de julho.

Art. 51º Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 1996.

EDIR NIECIO FERREIRA Presidente.

OBB-MG 21979

	the same of the same and the sa					
Cartório "Ur. Jeremias Sandoval" - 1º Ofício						
RELISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS						
Bel, José Soares da Silva						
OFICIAL						
Rua Ruy Barbosa, 16 - Edifício Santa Cocilia						
Talefone (02)	7) 521-0611 - Fax (027) 522-6881					
DUI 07:0001 AD0	382					
PROTOCOLADO sob nº 382						
REGISTRADO sob nº 267 livro A-3						
0BS.: ///						
//-/						
1	111					
C. Hap (ES). ( 1	7 JUL 1996					
Ofe. Suhst.						
8 0 18	Fabiola Simonato Soares					
0-07	, ( autuin —					
Franch John William Schill Bringwich and Alex	。 《《西西·西·西·西·西·西·西·西·西·西·西·西·西·西·西·西·西·西·					

Ata da reunião dos moradores do Bairro Abelardo Ferreira Machado, rea lizada no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e noventa e cinco, nas dependências do Colégio José Taveira dos Santos à Rua Olga Contarine s/nº, com início às vinte horas, sob a direção da Sra Ana Rosa Silva, que fez leitura do Salmo dezenove seguido da oração do Espírito Santo; Ana Rosa falou que o nosso Bairro fazia parte da Associação moradores junto com o Bairro Santa Cecília e, da necessidade do desmembramento pois só assim poderíamos conseguir mais recursos junto ao Po-der Público para nosso Bairro, pois o mesmo não é conhecido e, quando se pedia obras para esta área elas se revertiam para o Bairro Santa Cecí lia, não deixando é claro, de reconhecer o trabalho daquela associação pelo nosso Bairro, pois foi através dela que hoje temos: um Postinho Médico, uma Creche e o Colégio até a quarta série do primeiro grau, todos em funcionamento, mantidos pela Prefeitura Municipal; e iniciada a obra da galeira de esgoto que tanto prejudica nosso Bairro. Vê-se então a necessidade dos moradores do Bairro terem uma participação mais ativa, fun dando a Associação do nosso Bairro. Presente a esta reunião como convida do o Senhor Pedro Caetano, que faz parte da Associação de Moradores do Bairro N. Sra. de Fátima e da Diretoria da FAMMOPOCI, se prontificou nos ajudar, falou então das dificuldades em formar uma Associação de Moradores, nos orientou no sentido de que a Associação deve ser Registrada em Cartório e no CGC(MF), que se deve ver as prioridades da comunidade ' visando o benefício de todos e não próprio, ou de alguns; orientou no sen tido de se formar uma Diretoria Provisória para dar início à documenta ção necessária para Registro da Associação junto aos órgãos públicos. Com pareceram a esta reunião de Fundação desta Associação, vinte e seis pessoas moradoras neste Bairro, que relaciono a seguir: Ana Rosa da Silva , Enrique Osvaldo Manhães, Edir Niécio Ferreira, Terezinha de Jesus Santos, Luiz Carlos Lourênço, Sônia Dalva da Cruz Oakes, Rita de Cássia de Jesus Soares, Idarias Ramos Freitas, Ionice da Silva Santos, Aguilar Altoé, Ma ria Lúcia dos santos, Aldemir Gomes Cardozo, Geni Moreira Lázaro, José Ferreira da Rosa, João Lúcio Cordeiro, Joel Araujo Santos, Elice de Matos Castilho, Dolores Barbosa de Matos Ultramar, Luildo Cossetti de Medeiros, Maurício Luiz Daltio, Rita de Cássia Queiroz Silva, Iridina Gomes Cardozo, Claudio Araujo Santos, Luciana S. manhães Santos, Nivaldo Oakes Vandelice Fc⁴ do Nascimento . Colocaram-se à disposição para o trabalho Diretoria Provisória , as seguintes pessoas: Edir Niécio Ferreira, como Presidente; Maurício Luiz Daltio, como Vice-Presidente; Elice de Matos Castilho, como Primeiro Tesoureiro; Aldemir Gomes Cardozo, como Segundo Tesoureiro; Luildo Cossetti de Medeiros, como Primeiro Secretário; Rita de Cássia de Jesus Soares, como Segundo Secretário; e o Conselho Fiscal ficou assim constituído: Luiz Carlos Lourênço, Ionice da Silva Santos e José Ferreira da Rosa como Presidente do Conselho Fiscal; suplentes des te Conselho: Idarias Ramos Freitas, Terezinha de Jesus Santos e Rita de Cássia Queiroz Silva. Esta Diretoria Provisória foi aprovada por unanimi

# RELAÇÃO DA DIRETORIA QUALIFICADA DA AMAAM-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABELARDO FERREIRA MACHADO.

PRESIDENTE : Edir Niécio Ferreira

Profissão : Pintor

C. Identidade : 1.062.735-ES
CPF(MF) : 488.103.557-68

Endereço : Rua Jessé de Freitas Tristão, 14

VICE-PRESIDENTE : Mauricio Luiz Daltio

Profissão : Bancário

C. Identidade : 403.437-SSP-ES
CPF(MF) : 450.083.707-82

Endereço : Rua Maria de Lurdes Machado S/Nº

PRIMEIRO TESOUREIRO: Elice de Matos Castilho

Profissão : Contabilista C. Identidade : 359.297-SSP-ES

CPF (MF) : 525.556.747-72

Endereço : Rua Rubens Moura, 10

SEGUNDO TESOUREIRO : Aldemir Gomes Cardozo

Profissão : Pedreiro

C. Identidade : 706.068-SSP-ES
CPF(MF) : 761.800.777-20

Endereço : Rua Gladistone Fernandes Lopes s/nº

PRIMEIRO SECRETARIO; Luildo Cossetti de Medeiros

Profissão : Sub-Gerente- Vendas

C. Identidade : 616.032 SSP-ES
CPF(MF) : 725.789.397-72

Endereço : Rua Boaventura Guimarães Rosa,08

SEGUNDO SECRETÁRIO: Rita de Cássia de Jesus Soares

Profissão : Cabelereira CPF(MF) : 818.561.647-72

Cachoeiro de Itapemirim-ES,31 de Maio de 1996.

- Edir Wiecio Ferreira

Presidente

B

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABELARDO FERREIRA MACHADO-AMAAM.

- 01- Ana Rosa da Silva
- 02- Enrique Osvaldo Manhães
- 03- Edir Niécio Ferreira
- 04- Terezinha de Jesus Santos
- 05- Luiz Carlos Lourênço
- 06- Sônia Dalva da Cruz Oakes
- 07- Rita de Cássia de Jesus Soares
- 08- Idarias Ramos Freitas
- 09- Ionice da Silva Santos
- 10- Aguilar Altoé
- ll- Maria Lúcia dos Santos
- 12- Aldemir Gomes Cardozo
- 13- Geni Moreira Lázaro
- 14- José Ferreira da Rosa
- 15- João Lúcio Cordeiro
- 16- Joel Araujo Santos
- 17- Elice de Matos Castilho
- 18- Dolores Barbosa de M. Ultramar
- 19- Luildo Cossetti de Medeiros
- 20- Maurício Luiz Daltio
- 21- Iridina Gomes Cardozo
- 22- Claudio Araujo Santos
- 23- Luciana S. Manhães Santos
- 24- Nivaldo Oakes
- 25- Rita de Cássia Queiroz Silva
- 26- Vandelice Francisca do Nascimento

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de Maio de 1996.

- EDIR WIECIO FERREIRA

- Presidente



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECFETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO GERAL

	NUMERO DE INSCRIÇÃO
VÁLIDO ATÉ	ATIVIDADE PRINCIPAL
20704798	- 1 : 15 - 9条架をおしておん

DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	30/06/76	919945
NAD IRI-ZA JURIDICA		CPF DO RESPONSAVEL, 77 2000000
COR-6 ASSOCIACAO	•	488 . 103 . 55%-,68 <sup>6</sup>
ÔRCAO DA RE		
0720101 - CACHOEIRO DO ITAPE	MIRIM	and the second s
FIRI IA OU RAZAO SOCIAL / DENOMINAÇÃO CÔMERCIAL		
6.880CTACAO MORADORES AMIGOS	8 ABELARDO	FERREIRA MACHADO
NOKIE DE FANTASIA		
LOCHADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO:
HUA JESSE DE FITRISTAD 🥖	SZN	
the same of the sa	MUNICIPIO	10 June 1 1 100
/9308-710 ABELARDO MACHADO.	CACHOEI	RO DE ITAPEMIRIMY
DESCRICAC DA ATIVIBADE (CONC (CTRAS ATIV ASSOCIATIVA) N-E	MICA : SPECIFICAI	1A8

Ata da Asseres Bleia de eleição da Associante de Moradoses do Baisso Abilardo Machado. na capeta STE Ed Virgen as 9,00% a un Rubeus Mousa 12,16. -==== Lista de presenca a votação: To the de Dido Peruto giora costa But I Mrs. Blede Records Mer. M. R. Devreto Machendo NO 18 mys industrians in Plancia . grovani Costa nº 10 1 Conseque, Crestale Conseque of Gotown Contactor (8) Jaglingfor. - M. Sakoles Br. Machado . 1 1. 16 Februita Wiggerbandostal ME10 / L' LINDOURY DRIER, THE KOMPONO CAPARINO NG Enderna Comissitardogo stelardo machado S/V, Ana Elizabete Carlle Cumba George Costa 16 117. sago) Muso Bagas da Silva, Lyinga Histor Gallone Mua B Casa 33 beat hours of first the middle of 86 - 400 Ritto attorda Telen 12 Tennen Stima Mangog me 18 1; hagel jamen de l'avejouente " " " " " morte in nade-ma simila & Andre 34 1 Joi Calai Fazzio R. Louis Joisson gazio e 14 "

11. Ila l'acces gosses R Jacous Linno of 14 "

Film Scherens Q Long Total Mundeher Francisco do Novemento Rua Containi 33 Myanolle landle de Santos Braga Ami landamori 33 4. Appende de monardo Reca Carlacina 33. Levermodreente de silve Rue Romano Contarin, 18 Minn Mike a America Committee Remarks made made and a 4 1. March Typer of Mich. For the Rena Galeram March 36 76 Min Value de de La Jane Geomeni de vier 5/3

Carel Carter of Geometre Conton 33, 1 Lugiona va Dilva mouhaes Ri Remano Candarini, 18 I glive to no da situa montrata to Gomana contaria e dos Her Sande Perto J-755 Provite Persona des Bantos R. Gladston F. Dopes n. 23 .... Mariti, la ser de comproductor Retaille en morcio 14. .. ... .. = 1/2x finesco do November 12 Undo Caldono 33 Entract Little word Sandar & Whater Setting 295 0 .\_\_\_\_\_ ele husera des santes ve Quanos de fatimos 29 A Colon Come Enday R. Gladston J. Lapres no 25 Christ, Cznyalich & Suimarajo Rosn Fillio, De Winte Globandes Hua Carlo Decourse ; 25. Subjete de grus lanks Rue many denhow de Latino 1629 · Elos Horis Levene R. Here de trip too 21 Andre Source 9 - Grane Jasto me 12 . White Upday Solwing Crimmes corp. 108 MANY 10 102 most - B. MPGN L. B. MPCNPDO7
H. Ley ) Whei de Jacopa Oli Deiga & Rubeus Moson 13

Journal for the wild to Rolling Moson

Literal Secretaria Ruce God Se Level of 154 43 · 2 . . . . . Marie Resissoldo Randido Rua Barentura Je Fello 1. 2 ..... minutel Digo Polonini fasse de fruiton la como 1008. Inersone Soupla Jens de Lawren this 25 Syra ulpdo on or of Jesse de prespontante 1006 ( the die planen for - flesso de freije & .\_\_\_\_\_ TUSTO NO 10 10 Joller ultrans Ruben NOURB marie Demon Jerminno Rulesons Moura for 3 <u>e</u> ...... mind do coxor sendemno en colo 74 Beni marlina Layure. The Golde de · ? / .... 11 Julitar 270 To do no Haseline silva Qua gossa de Fristous of · / ---"Mario do con clicas R: Rubers mouro, nº 3

you Roudelle A Mangafaste Q. RUBENS MARA 109 Johns Contiguio Farjar P. L.B. machado R. L.B. machado ---Rause & River de Amoniga R. L. B. machada Woudia Tora Josan Solan RM L macho do mo 3/ Elegeians Siva de amouin R. L. B. machado 37:35 /
parla farçant popular formand R. L. B. machado 37:35 /
para de garantia (famond R. L. B. machado 5/2)

[ Madren Rediga J. Wild. Of Weinin & Machado 35 chance l'appeier P. Lucomia B Michado 95 V-novgarida grasimo A. Rodenara Orlowing Orlands Bryon Suleto Orlandson R. B. J. Limo. 15 Jeans do Seis Juches brogg Marchyla N. 94 Cleans de trela l'oto de Noscimento A Rubins aspecta 1199 Sauce to march Callerials agood morehade no 935 Eudoria Salimo da Silvia K. C. B. Machado 11295 of the original of the college of the Tomies de San Lucya B. Mochedo 108 15 4 100 Sacoto Silve b-B. Wallando 87 Supersex Rajeron B. March & Do Europeinento da Ancielleia para Ausociação de Minadores do Machado, ua comela da SIA as qualizaçe e triuta Nuto Ha Rivac hansconen

1 usudan les Manzicio buy Salto, Vice Visidente. Marioe Y raive de America, princère accretanie; Elier de mates l'astello; Segundo scentario; Edu. Niccio Lemiso; l'inviso tesouvire; hisifac l'ossett de modeiros; Segur do Lebojiseiro; José Ferreira da Rosa: Conselho Sicol efitios: Mandio Heavier dos Santos; Hedrinia Gorsia Cardoso; Jouise da Sila Sautos; Sufferles; Tedro Començo; Souin Zabra da Cruz Caks; Não havendo vidis unda a trata, en lami a à que passo à assurer juntamente co presentes, fosé Paradelle Meté. An-News Bin & Dudie de sacrica Lallo da Ory Oakls 



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

REQUERIMENTOS DE VEREADORES
NUMERO PROPRIO..: 400/98
PROTOCOLO GERAL.: 2301/98
DATA PROTOCOLO..: 26/10/98

REQUERIMENTO Nº 4.00./98.

O Vereador infra-assinado, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. Requerer o seguinte:

O desarquivamento, nos termos do Páragrafo Único, do Artigo 120 do Regimento Interno, do Projeto de Lei nº. 193/97.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 1998.

Defino o Pedido.

JATHIR MOREIRA Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# - 25-

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 193/97.

INICIATIVA: Edil Jathir Gomes Moreira.

RELATOR: Elimar Ferreira.

## **RELATÓRIO:**

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Abelardo Ferreira Machado.

#### **VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

### **VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

## **DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 27 de movembrode 1998.

OSE CARLOS SABADINI – Presidente

LIMAR FERREIRA – Relator

TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO - Membro

A



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS	PROJETO Nº 198/98
ALCÍDES CARRILO CAICEDO	>				REQUERIMENTO N°     DATA: 20/1/19
ALEXANDRE B. RODRIGUES	-			+	♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X				APROVADO EM
BRÁS ZAGOTTO				$\sim$	POR MAN Michal
CAMILO LUIZ VIANA	$\lambda$				SALASESSÕES, 30/1/198
ÉDISON V. FASSARELLA	X				
ELIMAR FERREIRA	<b>&gt;</b>				PRESIDENTE
FÁBIO MENDES GLÓRIA	λ				REJEITADO
JANDIR SARTÓRIO	X				POR SALA SESSÕES,///
JATHIR GOMES MOREIRA	χ.				
JOSÉ CARLOS SABADINI	X				PRESIDENTE
JOSÉ COSTA BOECHAT	7				◆ PEDIDO DE VISTA POR
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	×				SALA SESSÕES, / /
JUAREZ TAVARES MATA	7	nese	de	the	SALA SLSSOLS,//
LUIZ CARLOS FONSECA	X				PRESIDENTE
LUIZ ROBERTO DA SILVA				<b>&gt;</b>	• RETIRADO DE PAUTA A
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	×				REQUERIMENTO DO
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X				
WALTER GOMES	$\lambda$				SALA SESSÕES, /19
OBSERVAÇÃO:					PRESIDENTE